PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/14

(Ref.: Mensagem 023, de 11/04/2014)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2014, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recursos oriundos da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG, destinados a aquisição de equipamentos do CAPS AD III, conforme as especificações e códigos seguintes:

02 Prefeitura Municipal de Ubá

0207 Secretaria Municipal de Saúde

020701 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1314 1.016 Aquisição de Móveis e Equipamentos Para Atenção Especializada à Saúde

FONTE: MAC

4490 52 Equipamentos e Material Permanente

Valor R$ 50.000,00.

Parágrafo único. Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º será anulada parcialmente a seguinte dotação:

02 Prefeitura Municipal de Ubá

0207 Secretaria Municipal de Saúde

020701 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1314 1.018 – 4490 51 Ficha – 0747 – Valor – R$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, dentre as quais o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 11 de abril de 2014.

EDVALDO BAIÃO ALBINO

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá